

REGULAMENTO

Concurso de Fotografia: 'Perspetiva(s) sobre Uma Saúde'

Preâmbulo

O Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS) assumiu-se, desde as suas origens, como uma instituição multidisciplinar e multiprofissional na área das Ciências da Vida. A escola ocupa um espaço único em Portugal, ao integrar as três áreas base do conceito Uma Saúde, a saúde humana, a saúde animal e a saúde do ambiente, tanto no campo do ensino como no da investigação.

A visão do ICBAS é mobilizar a comunidade para a promoção de sinergias e complementaridades entre várias áreas do saber, tanto na investigação como na formação de alto nível, tendo como base o conceito Uma Saúde (OneHealth).

Este conceito preconiza que a saúde humana, animal e do ambiente estão interligadas, defendendo como essencial a cooperação entre os profissionais das várias áreas de especialização. Com esta abordagem pretende-se garantir a sustentabilidade da vida e a saúde do planeta e de todos os seres que nele vivem.

Com o presente concurso o ICBAS desafia os participantes a fotografarem a sua própria perspetiva do conceito 'Uma Saúde', aliando a arte (fotografia) à ciência.

(para saber mais sobre o conceito 'Uma Saúde' <https://onehealth.icbas.up.pt/>)

ARTIGO 1º

(Entidade Promotora)

1. O concurso de fotografia é um concurso organizado pelo ICBAS.
2. O concurso é realizado em parceria com o Instituto Português de Fotografia (IPF).

ARTIGO 2º

(Objetivos)

O ICBAS pretende ampliar a compreensão do conceito Uma Saúde, junto da Comunidade Universidade do Porto (U. Porto) e Sociedade Civil, através da fotografia.

ARTIGO 3º

(Condições de Participação)

1. O concurso está aberto a toda a comunidade da U. Porto e Laboratórios Associados.
2. Entende-se por comunidade atuais e antigos Docentes, não Docentes, investigadores, estudantes, voluntários e *Alumni*, incluindo fotógrafos profissionais e amadores do universo U. Porto.

3. Cada participante poderá apresentar a concurso até **um máximo de 3 (três) fotografias**.
4. Só serão aceites trabalhos em suporte digital, a cores ou a preto e branco.
5. Não serão aceites fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, exceto no que concerne a pequenos ajustes que não alterem visivelmente a realidade.
6. Não podem ser apresentadas obras cujos direitos de autor não pertençam integralmente e sem exceção ao participante.

ARTIGO 4º

(Requisitos das candidaturas)

1. A apresentação da candidatura implica o envio por e-mail das fotografias e do formulário (em anexo ao presente regulamento) devidamente preenchido.
2. O envio deve ser feito para o endereço gci.icbas@gmail.com até às **23h59 do dia 17 de abril de 2022**.
3. Apenas são admitidas fotografias em suporte digital, entregues em:
 - a. JPEG;
 - b. com um mínimo de 3.000 pixéis no lado menor;
 - c. gravada a 72dpi.
4. Poderão enviar via WeTransfer para o referido endereço de e-mail.
5. As fotografias a concurso devem ser acompanhadas por título e nomeadas da seguinte forma "**Número do cartão de cidadão_Número da fotografia**", entendendo-se por número do Cartão de Cidadão ou Bilhete de identidade os 8 algarismos, zeros à esquerda incluídos, ignorando o código alfanumérico, no caso do Cartão do Cidadão.

ARTIGO 5º

(Avaliação e seleção)

1. As candidaturas são avaliadas por um júri especializado em fotografia que faz uma primeira seleção, garantindo a qualidade técnica e artística das fotografias a concurso.
2. As fotografias selecionadas pelo júri especializado serão alvo de nova seleção pelo júri que inclui membros especializados em fotografia e membros do ICBAS com conhecimento na área Uma Saúde.
3. O júri reserva-se o direito, caso assim se justifique, de não atribuir a totalidade dos prémios.
4. O júri utilizará como principais critérios de avaliação a qualidade das fotografias, a excelência técnica e a adequação ao tema do concurso.
5. Das decisões do Júri não haverá direito a recurso.

ARTIGO 6º

(Composição e Competência do Júri)

1. O júri especializado em fotografia será composto por três (3) elementos do IPF:
 - a. Teresa Nunes
 - b. Miguel Silva
 - c. Pedro Verde Pinho
2. O júri 'Uma Saúde' é composto por duas (2) entidades de reconhecido mérito do ICBAS e um (1) elemento do IPF:
 - a. Professor Doutor Henrique José Cyrne Carvalho
 - b. Professor Doutor Mário Barbosa
 - c. Teresa Nunes, representante do IPF.

ARTIGO 7º

(Prémios)

1. O regulamento prevê a atribuição dos seguintes prémios:
 - **1º Prémio** – Câmera Fotográfica SONY A7C Kit com objetiva 28-60mm (no valor de 2200€ aprox.);
 - **2º Prémio** Voucher FNAC no valor de 400€ + Voucher para curso de fotografia no IPF (no valor de 330€), intransmissível e de utilização única, estando excluídos o Curso Profissional de Fotografia, o Curso Especializado de Fotografia e o Curso Geral de Fotografia;
 - **3º Prémio** – Câmera Fotográfica Instax Square SQ1 e 20 fotografias (no valor de 150€) + Voucher curso IPF (no valor de 150€);
 - **Menção honrosa** - Voucher curso IPF (no valor de 95€).
2. As melhores fotografias farão parte de uma exposição deste concurso que será itinerante em locais a definir.
3. Para dar resposta aos diferentes locais expositivos, as obras fotográficas selecionadas para exposição variarão entre um mínimo de quinze (15) e máximo de quarenta (40) imagens.

ARTIGO 8º

(Apresentação e resultados)

1. As deliberações do júri e os prémios atribuídos serão anunciados no site do ICBAS e redes sociais.
2. Os autores premiados serão avisados por e-mail.
3. No dia 5 de maio, no ICBAS, decorrerá a cerimónia pública de entrega de prémios e de comunicação das datas e locais da exposição itinerante.

ARTIGO 9º

(Direitos)

1. Ao participar, o concorrente autoriza a divulgação, publicação e reprodução da(s) sua(s) fotografia(s) pelo ICBAS, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos e outros suportes promocionais, inclusive online, declarando para o efeito essa autorização de divulgação.
2. O ICBAS assume o direito de utilização das fotografias enviadas nos seus meios de comunicação, garantindo a identificação da autoria das mesmas.
3. O ICBAS não retira qualquer proveito comercial direto das fotografias submetidas.
4. Qualquer outra utilização das imagens será objeto de acordo entre o autor e a organização.

ARTIGO 10º

(Propriedade das Fotografias)

1. A propriedade intelectual das obras fotográficas é do seu autor.
2. Ao participarem os autores cedem os direitos de reprodução das imagens ao ICBAS, não sendo devida qualquer remuneração aos autores.
3. O ICBAS não poderá dar às fotografias recebidas outro fim não previsto no presente regulamento, sem a devida autorização dos seus autores.

ARTIGO 11º

(Disposições Finais)

1. O desrespeito pelas condições contempladas no presente regulamento implica a exclusão da obra fotográfica e do concorrente.
2. O ICBAS pode anular o concurso de pleno direito e a qualquer momento, não sendo concedida qualquer indemnização aos concorrentes.
3. A participação neste concurso implica a concordância com todos os pontos deste regulamento e a aceitação do mesmo.
4. As dúvidas e casos omissos neste regulamento serão resolvidos casuisticamente.

Anexo | Formulário de inscrição

Nome Completo:

E-mail:

Telemóvel:

Nº CC/Nº BI:

Vínculo à U.Porto (Estudantes, Docentes, Não Docentes, Investigadores, Alumni):

Unidade Orgânica (Faculdade) ou Laboratório Associado:

Nº. Mecanográfico (opcional):

Designação das Fotografias (NºCartão de Cidadão_Número da Fotografia):

Declaração sob compromisso de honra

Eu, _____, portador BI/CC n.º
_____, válido até _____, residente em
_____, declaro, sob
compromisso de honra, que foram acautelados todos os direitos à imagem, tendo sido obtido
o consentimento de terceiros(s) retratados.

(Data)

(Assinatura)

Ao participar no presente concurso, os seus dados serão exclusivamente acedidos e utilizados pela respetiva organização (Gabinete de Comunicação e Imagem do ICBAS e Instituto Português de Fotografia), para efeitos de gestão do mesmo (identificação dos participantes; comunicação de questões relativas ao concurso; contactar vencedores; contactar eleitos para exposição, envio de convites para eventos associados ao concurso e outras ações neste âmbito). Findo este processo, os dados serão devidamente eliminados.

Para qualquer dúvida relacionada com o tratamento dos seus dados, ou com o exercício de direitos enquanto titular desses dados, pode contactar a encarregada da proteção de dados da U.Porto através do email dpo@reit.up.pt.